



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO N° 19, DE 2015 – CAS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para instruir o **Projeto de Lei do Senado nº. 433, de 2011**, que *Altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para modificar regra sobre rescisão contratual por inadimplência; Projeto de Lei do Senado nº. 463, de 2013*, que *Altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para admitir a suspensão ou rescisão do contrato somente em caso de fraude ou de não pagamento por sessenta dias consecutivos, com notificação pessoal do consumidor; Projeto de Lei do Senado nº. 507, de 2013*, que *Altera a Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar a suspensão ou rescisão unilateral, por parte das operadoras, dos contratos coletivos; e Projeto de Lei do Senado nº. 100, de 2015*, que *Altera a Lei nº. 9.961, de 28 de janeiro de 2000, para determinar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estabeleça o índice máximo de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, em todos os tipos de contratação.*

Para o debate, indico:

- Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;
- Representante da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON;
- Representante da Unimed do Brasil;
- Representante da Associação Brasileira de Medicina de Grupo – ABRANGE;
- Representante da Federação Nacional de Saúde Suplementar – FenaSaúde; e
- Representante da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2015.

**Senador HUMBERTO COSTA**

**Senadora REGINA SOUSA**